



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 5521321 - Fax (0**46) 5521122

Caixa Postal, 61 - E-mail: adm@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

LEI Nº 989/2005

Autoriza a Concessão de reajuste ao funcionalismo Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de **7,5% (sete e meio por cento)** nas tabelas de vencimento dos servidores municipais, assim distribuídos: Uma parcela de **4%**(quatro por cento) a vigorar a partir de 01 de março de 2005, e a segunda parcela de **3,5%**(três e meio por cento) a vigorar a partir de 01 de outubro de 2005.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março 2005.


Milton Kafer
Prefeito Municipal


Vicente Tubiana
Secretário Administração